



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Edital de Convocação Nº 01 de 24 de Maio de 2022**
- **Edital Municipal Nº 03 de 24 de Maio de 2022** - “Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.



## Esse município tem autonomia

### Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## **Editais**



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2022**

A Comissão Eleitoral designada pelo decreto 039/2022 de 18 de maio de 2022 publica o Edital de Convocação para a eleição das Entidades da Sociedade Civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2022-2024, tendo em vista o disposto no Art. 6º, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 448 de 15 de maio de 2015. A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ocorrerá no dia **30/05/2022**, das 9 h às 11h, na sala de reuniões e controle social localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e será coordenado pela Comissão Eleitoral.

1. Os representantes (Conselheiros Titulares e Suplentes) das Organizações da Sociedade Civil serão indicados, através de ofício no âmbito das entidades não governamentais pelo menos dois nomes com os respectivos suplentes que submeter-se-ão a eleições diretas, convocadas em assembléia pela presidência do Conselho. As entidades inscritas estarão concorrendo a 5 (cinco) vagas no CMDCA.
2. Para fins de inscrição, os cinco representantes de entidades não governamentais (com interesse pela defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente) deverão ter no mínimo 1 (um) ano de funcionamento.
3. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será de 2 (dois) anos.
4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.
5. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

#### **DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

6. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição, no dia **25/05/2022** na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Emprego e Renda, localizada na Rua Natuba, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no horário de 8h as 12h.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

6.1 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

6.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

### **DAS INSCRIÇÕES**

7. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, para o endereço constante nos itens 06, deste Edital, para as Entidades Candidatas os documentos abaixo relacionados:

I – Cópia da Ata de Reunião da Diretoria;

II - Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

III – Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade candidata e indicando até 02 (dois) representantes para participar do processo eleitoral, com cópia do RG e CPF dos respectivos (Anexo II);

IV - Documento de Identidade e CPF do representante da instituição (cópia);

V - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

VI – Declaração fornecida pela Comissão Eleitoral (Anexo IV)

7.1 Para as Entidades Eleitoras, no ato da inscrição deverão ser apresentados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

II - Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade eleitora e indicando um representante para participar do processo eleitoral, com cópia do RG e CPF do representante (Anexo III);

7.2. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

7.3. Não será permitido voto por procuração;



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

### **DA HABILITAÇÃO**

8. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

8.1 Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declará-los eleitos.

### **DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

9. O resultado preliminar da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 25/05/2022 a partir do meio dia, na sede da Secretaria Executiva do Conselho, localizada a Rua Natuba, s/n, bairro Centro, e no diário oficial do município.

9.1 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar (26/05/2022).

9.2 O resultado final de habilitação, após análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 27/05/2022.

### **DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

10. A organização da Assembléia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

11. A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembléia de Eleição.

11.1 O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão da Assembléia de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.

11.2. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembléia que será aberta ao público e realizada no dia **30/05/2022 na sala de reuniões, participação e controle social/Secretaria Municipal**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

**de Assistência Social, localizada na Rua Natuba, s/n Bairro Centro, Nova Soure-BA, das 9h as 11h.**

11.3 Cada entidade eleitora/candidata terá direito a um voto, sendo eleita quem obtiver a maioria dos votos.

11.4 Em caso de empate, será eleita a entidade que tiver data de fundação mais antiga.

12. Compete à Comissão Eleitoral, após o início da Assembléia de Eleição apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;

12.1 A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembléia de Eleição.

13. A Assembléia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - Abertura da sessão;

II – Apresentação das Entidades habilitadas como eleitoras e Entidades habilitadas como candidatas;

III - Apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação, caso requeira fazer uso da palavra;

IV- Votação nas entidades candidatas ao CMDCA, por aclamação;

V - Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral;

VI - Apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e

VII - Proclamação das entidades eleitas.

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

14. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgado e publicado no diário oficial do município no mesmo dia da assembléia (30/05/2022).

15. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2022-2024 terão que indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente) após a assembléia.

16. A indicação do representante poderá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDCA, em até um dia útil, constando o nome do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

17. A posse dos novos conselheiros será o dia 31/05/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

19. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes a Assembléia de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - biênio 2022-2024 serão divulgados no diário oficial.

20. O Ministério Público será comunicado acerca da eleição e solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral.

21. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Soure, 24 de Maio de 2022

  
Luana Pimentel Moro Macena  
Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	24/05/2022
Inscrições	25/05/2022 das 8h as 12h
Publicação Preliminar das Inscrições	25/05/2022 a partir das 12h
Interposição de recursos	26/05/2022 até 12h
Publicação final dos candidatos habilitados	27/05/2022
Assembléia de Eleição e Publicação do resultado final	30/05/2022
Posse dos Conselheiros	31/05/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE CANDIDATA**

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, .....

(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecido(a) no

Endereço:.....nº.....

.....Bairro/Comunidade.....,

CEP:..... Estado da Bahia, Telefone

(075)..... E-mail:

....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2022-2024 declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Para tanto anexo os seguintes documentos:

I – Cópia da Ata de Reunião da Diretoria;

II - Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

III – Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade candidata e indicando até 02 (dois) representantes para participar do processo eleitoral, com cópia do RG e CPF dos respectivos (Anexo II);

IV - Documento de Identidade e CPF do representante da instituição (cópia);

V - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Nova Soure-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:.....

CPF:.....





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE ELEITORA**

À Comissão Eleitoral.

Pelo presente, ..... (Razão Social),  
inscrita no CNPJ sob o nº.....,  
estabelecido(a) no

Endereço:.....  
.....nº.....Bairro/Comunidade.....

CEP:.....Estado da Bahia, Telefone  
(075)..... E-mail:

....., requer sua inscrição no  
chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente (CMDCA) no biênio 2022-2024, declarando estar ciente e de acordo  
com as normas previstas no Edital de Convocação. Para tanto anexo os seguintes  
documentos:

I - Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu  
responsável legal (Anexo I);

II - Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da  
entidade eleitora e indicando um representante para participar do processo eleitoral, com  
cópia do RG e CPF do representante (Anexo III);

Nova Soure-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:.....

CPF:.....



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

ANEXO II

Ofício Nº \_\_\_\_\_/2022

Nova Soure, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

A Comissão Eleitoral.

.....  
(Nome da Entidade), encaminha os nomes para representar esta entidade na Assembléia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2022-2024:

1.Nome:

.....  
RG: ..... CPF .....

Anexa cópia dos documentos

2.Nome:.....

RG: ..... CPF: .....

Anexa cópia dos documentos.

Certos da especial atenção, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

ANEXO III

Ofício Nº \_\_\_\_\_/2022

Nova Soure, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

A Comissão Eleitoral.

.....  
(Nome da Entidade), encaminha o nome para representar esta entidade na Assembléia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2022-2024:

1.Nome:

.....

RG: ..... CPF .....

Anexa cópia dos documentos

Certos da especial atenção, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_ (Nome  
da Entidade/Organização/Associação) tem atuado no município de Nova Soure pelo  
interesse, defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente desde  
\_\_\_\_\_ (data).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da Organização/Entidade:  
\_\_\_\_\_



Data da Inscrição: \_\_\_\_\_

Entrega de Documentações: ( ) Cópia de Ata re reunião da ultima diretoria ( )  
Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável  
legal (Anexo I)

( ) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade  
candidata e indicando até 02 (dois) representantes para participar do processo eleitoral, com  
cópia do RG e CPF dos respectivos (Anexo II) ( ) Documento de Identidade e CPF do  
representante da instituição (cópia);  
( ) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelas informações  
prestadas

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Rua Natuba, s/n ( Sec. De Ação Social)  
E-mail: [cmdcanewsoure@live.com](mailto:cmdcanewsoure@live.com) -Nova Soure-Ba



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_  
(Nome da Entidade/Organização/Associação) tem atuado no município de Nova Soure pelo interesse, defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente desde \_\_\_\_\_ (data).


Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome da Organização/Entidade: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_

Entrega de Documentações: ( ) Cópia de Ata re reunião da ultima diretoria ( )   
Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I)

( ) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a habilitação da entidade candidata e indicando até 02 (dois) representantes para participar do processo eleitoral, com cópia do RG e CPF dos respectivos (Anexo II) ( ) Documento de Identidade e CPF do representante da instituição (cópia);

( ) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

( ) Declaração emitida pela Comissão Eleitoral (Anexo IV)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelas informações

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

prestadas



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Nova Soure**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL MUNICIPAL Nº 03 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber a todos munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica marcada para o dia 26/05/2022, a Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2022.

**§ 1º.** A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada na Sede da Câmara de Vereadores deste município, às 10h.

**§ 2º** Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes (respeitando todas as medidas de prevenção ao COVID-19), para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, de 24 de maio de 2022.

**Luís Cassio de Souza Andrade**  
PREFEITO.